ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO N° 0209/2010, de 03 de NOVEMBRO de 2010

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 0284/2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 741,01(SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), inserindo o seguinte programa de trabalho no orçamento vigente:

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0070.2081-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 253,42
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 330,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 157,59
TOTAL..... 741,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 741,01

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 741,01
TOTAL..... 741,01
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 741,01

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 03 de NOVEMBRO de 2010

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -